



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.824/2023

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:

Função 13 -Cultura

Subfunção 392 - Difusão Cultural

Programa 18 - Acervo Cultural

Atividade: 2.016 - Manutenção do Setor de Cultura

3.1.90.00.00.1.500.1001- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO:

Unidade 02- Chefia de Gabinete:

Função 04 -Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 02 - Administração e Planejamento

Atividade: 2.004 - Manutenção da Chefia de Gabinete

207-3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda